

EDT-GP - 412024

Código de validação: E98118E48D

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE INTEGRANTE ADMINISTRATIVO E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DO TJMA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público aos interessados e interessadas a abertura das inscrições para a seleção e formação de cadastro de reserva de servidores ou servidoras para desempenhar a função de INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÕES DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) e FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS EM GERAL, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este edital e destina-se a servidores(as) efetivos(as) do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça interessados(as) em desempenhar as funções mencionadas.

1.1.1. Atribuições do Integrante Administrativo de Contratações de TIC:

- Auxiliar e orientar em aspectos administrativos, desde a fase inicial até a formalização do contrato;
- Definir requisitos, modelos, diretrizes e obrigações contratuais, observando aspectos legais e normativos;
- Orientar na elaboração da planilha de formação de preço e demais instrumentos administrativos;
- Indicar possíveis modalidades de licitação, seus benefícios e riscos;
- Outras atividades correlatas designadas pela Coordenadoria de Gestão de Contratos.

1.1.2. Atribuições do Fiscal Administrativo de Contratos em Geral:

- Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente nos itens de recebimento, pagamento, sanções e obrigações contratuais;
- Realizar controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento e verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- Solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas;
- Outras atividades correlatas designadas pela Coordenadoria de Gestão de Contratos.

1.2. As vagas oferecidas destinam-se ao preenchimento de 3 (três) vagas e à formação de cadastro de reserva.

1.3. O servidor(a) selecionado(a) ficará à disposição da Coordenadoria de Gestão de Contratos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

1.4. O servidor(a) designado(a) para as funções receberá Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), conforme normas específicas.

1.5. Será concedida 1 (uma) semana de folga anual ao fiscal com excelente desempenho, conforme critérios avaliativos estabelecidos pela Coordenadoria de Gestão de Contratos.

1.6. A coordenação do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira (CAEDNC).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o servidor(a) deverá:

- Não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 anos;
- Não estar em estágio probatório;
- Apresentar no mínimo conceito “bom” na última avaliação de desempenho;
- Ter graduação, preferencialmente, em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia;
- Possuir formação em cursos na área de licitação, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos e/ou sobre a Lei 14.133/2021, com carga horária mínima de 20 horas.
- O Integrante Administrativo não poderá ser servidor nem servidora da área de TIC;
- O Fiscal Administrativo não poderá ser servidor nem servidora da área de TIC;
- Nada opor da chefia imediata (será dispensada a anuência da chefia imediata, nos casos em que a unidade funcional do candidato estiver com quadro de lotação excedente, conforme RESOLUÇÃO-GP Nº 632023)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de 10 a 25 de julho de 2024, via formulário disponível no link: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/ascom_tjma/formulario_de_inscricao_para. E encaminhado para o e-mail cocarreira@tjma.jus.br

3.2. Documentos que devem ser anexados ao formulário no ato da inscrição:

- Currículo atualizado;
- Certificado de conclusão de graduação ou pós-graduação;
- Certificado de cursos de capacitação na área de licitação, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos e/ou sobre a Lei 14.133/2021;
- Certidão da Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias (CPADES) dos últimos 5 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos inscritos será baseada na seguinte tabela de pontuação:

Requisito	Pontuação
-----------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	1,0 por curso
Certificado de Conclusão de Graduação em Direito, Administração, Contabilidade e/ou Economia	2,0 por curso
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação	1,0 por curso
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade e/ou Economia	2,0 por curso
Certificado de Capacitação na área de licitação, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos e/ou sobre a Lei 14.133/2021	2,0 por curso

4.2. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior pontuação no requisito de capacitação na área de licitação, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos e/ou sobre a Lei 14.133/2021. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores pontuações nos requisitos conforme a ordem da tabela.

5. DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

5.1. O resultado será homologado pela Diretoria de Recursos Humanos e divulgado no Portal do Tribunal de Justiça na opção ATOS – CONCURSOS/SELETIVOS SELETIVOS ESTAGIÁRIOS ou acessando o link: <https://www.tjma.jus.br/atos/tj/geral/0/4896/pnao>.

5.2. Publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico informado no item 5.1.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição e classificação no Processo Seletivo não garantem a concessão da GAJ, que está vinculada à designação e ao efetivo exercício da função.

6.2. Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas.

6.3. Caso o servidor, na realização das atividades de integrante ou fiscal administrativo, tenha seu desempenho avaliado como insatisfatório, poderá ser cancelada a concessão da GAJ.

6.4. Desistência posterior implicará na perda da GAJ e no retorno à lotação de origem do cargo anteriormente ocupado.

6.5. Caberá recurso do resultado final divulgado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação, por meio de requisição no Digidoc.

6.6. Depois de inscrito no certame, o candidato poderá requerer desistência preenchendo o formulário eletrônico disponível no link: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/ascom_tjma/termo_de_desistencia_28_06 e enviando ao email cocarreira@tjma.jus.br.

6.7. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Presidência do Tribunal de Justiça.

6.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/07/2024 21:28 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



EDT-GP - 412024 / Código: E98118E48D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente